

214º Aniversário da Justiça Militar da União (1080p, h264)

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.

Senhoras e senhores, aproxima-se do local da cerimônia o chanceler da Ordem do Mérito Judiciário Militar e Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, General de Exército Luís Carlos Gomes Matos, acompanhado pelos excelentíssimos senhores ministros conselheiros. Os porta-estandartes das instituições agraciadas ocuparão seus lugares no dispositivo da cerimônia. Pelo alvará com força de lei de 1º de abril de 1808, Dom João Príncipe Regente de Portugal criou na cidade do Rio de Janeiro o Conselho Supremo Militar e de Justiça, origem do Superior Tribunal Militar e da Justiça Militar, a mais antiga do país, que completa hoje, 1º de abril, o seu 200º décimo quarto aniversário.

A bandeira nacional, conduzida pelo 1º Tenente Enio Daniel Borges Dotto, do Batalhão da Guarda Presidencial, Batalhão Duque de Caxias, ocupará seu lugar no dispositivo da cerimônia. Convidamos todos a cantar o Hino Nacional Brasileiro, letra de Joaquim Osório Duque da Estrada e música de Francisco Manuel da Silva. Convidamos todos a cantar o Hino Nacional Brasileiro, letra de Joaquim Osório Duque da Estrada e música de Francisco Manuel da Silva.

Convidamos todos a cantar o Hino Nacional Brasileiro, letra de Joaquim Osório Duque da Estrada e música de Francisco Manuel da Silva. O chanceler da Ordem do Mérito Judiciário Militar, ministro Luiz Carlos Gomes Matos, fará uso da palavra. Excelentíssimos senhores ministros de Estado aqui presentes, excelentíssimo senhor comandante da Marinha, do Exército, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, meus caros ministros, meu vice-presidente, ministro Peres, meus ministros todos, em nome dos quais cumprimento a todos aqui presentes e agradeço desde já essa presença na nossa cerimônia muito singela.

Senhores e agraciados, senhoras e senhores, bom dia a todos aqueles que eu ainda não cumprimentei. É com grande satisfação e orgulho que hoje realizamos esta cerimônia em comemoração a mais um ano da Justiça Militar Brasileira. Neste começo de 2022, apesar do arrefecimento da crise da pandemia do Covid-19, outros desafios já nos foram impostos, como a tragédia das chuvas na região serrana do Rio de Janeiro e a guerra na Ucrânia.

Assim, antes de iniciar minhas breves palavras, agradeço a Deus pela vida de todos nós e dos nossos familiares e amigos, deixando meus sinceros sentimentos aos que perderam entes queridos. Peço vênias para fazer um breve relato histórico da nossa Justiça. A 1º de abril de 1808, o príncipe D. João, por Alvará, estabeleceu o Conselho Supremo Militar e de Justiça, atualmente denominado Superior Tribunal Militar.

Há 214 anos, surgia o 1º órgão jurisdicional no território nacional e também o 1º Tribunal Superior de Justiça do País, com a competência para apreciar os crimes militares. Merece

destaque o fato do Alvará de criação, do que já seria o início de nossa Justiça Militar, ter sido assinado, quando a família real portuguesa estava apenas há 70 dias no território nacional, o que nos remonta ao valor de nossa Justiça, sendo, em nível de importância, o 3º documento mais relevante assinado pelo príncipe regente. Também faz de sua relevante história a edição do Decreto-Lei 6.396, de 1º de abril, coincidentemente, de 1944, que organizou o funcionamento da Justiça Militar da União, junto à participação heroica da Força Expedicionária Brasileira na Itália, com o julgamento, naquela oportunidade, de 271 processos.

Com a promulgação da Constituição de 1946, recebeu a denominação de Superior Tribunal Militar, a qual permanece até os dias de hoje. E, por fim, a Carta Magna de 1989, definiu sua competência, sua organização, recepcionando todos os nossos artigos. Sobre a composição desta Corte castrense, cabe destacar que acolheu renomados juristas que, com imparcialidade, independência e compromisso com a mais alta Justiça, forjaram os nossos valores e o traço distintivo desta Corte, que é a excelência.

É verdade que nesses 214 anos, a Justiça Militar da União vem sofrendo alterações necessárias, acompanhando as próprias mudanças do Brasil, como não poderia deixar de ser. As evoluções legislativas que decorreram do próprio Estado Democrático de Direito foram todas absorvidas sem que a nossa Justiça deixasse de garantir aos seus jurisdicionados julgamentos imparciais, com equidade, presteza e celeridade. A cada dia, passamos por momentos difíceis e de atuação necessária desta Corte, em razão das diversas missões atribuídas às nossas Forças Armadas, no Brasil e no exterior, como as operações de garantia de lei e da ordem, as operações subsidiárias de apoio às ações governamentais e as missões de paz no mundo.

É inegável que o povo brasileiro confie nas suas instituições, seja pela intervenção em momentos de grave crise, em diversas áreas, como na saúde e na defesa civil, a mais recente em Petrópolis, seja para atuar no auxílio à crise de refugiados e na repatriação de nossos nacionais, como na guerra que se instalou no leste europeu. Não se questiona que essas outras atuações só são possíveis com Forças Armadas fortes, coesas e prontas para o emprego imediato. O sucesso de toda atuação depende não só do alto nível de aprestamento de nossos militares, mas também da confiança que estes homens e mulheres têm de que suas particularidades serão sempre observadas em eventual julgamento de condutas afetas à sua missão.

E a Justiça Militar tem enfrentado exatamente o que dela se espera, rapidez e imparcialidade, com análise de todas as especificidades que são a sua razão de existir. Se, por um lado, os militares são os únicos funcionários públicos que juram dar a vida pela pátria, a Justiça Militar da União é a única que consegue, em função de sua participação por este Gabinete, analisar as condutas destes servidores com olhar especializado. Aqui faço um chamado à reflexão de nossos ministros e magistrados.

Lembro-me de que há anos não convivíamos com a ideia da chamada guerra convencional. Nem mesmo o termo era ouvido. Apesar do mundo não ter abolido os conflitos armados, o termo guerra nos parecia ser algo muito distante da realidade mundial.

Infelizmente, a guerra no leste europeu nos trouxe as tristes lembranças dos flagelos, mortes de civis, crise de refugiados, destruição de bens culturais, bombardeio de oficiais e corredores humanitários, não respeito a um cessar fogo entre outros. Senhoras e senhores, o provérbio em latim, civis passem para bello, se queres a guerra, se queres a paz, prepare-te para a guerra, nos parece mais atual do que nunca. Em termos, em tempos onde alguns questionam a importância e a necessidade da justiça militar.

Em tempos em que alguns desejam aplicar a legislação comum em nossa justiça. Em tempos onde alguns questionam o porquê de tanto rigor. Temos um exemplo de que devemos continuar a lutar por essa justiça bicentenária, a primeira do nosso país.

Clamo às nossas Forças Armadas que continuem firmes no cumprimento de sua missão constitucional de proteger e manter a soberania brasileira. E digo aos seus homens e mulheres de farda que tem uma justiça presente, seja na paz ou na guerra. Como presidente desta Corte, estou seguro de que os seus integrantes permanecerão com os primados de justiça que sempre nos foram muito caros.

O braço armado do Estado brasileiro deve estar sempre sob o manto da hierarquia e disciplina. Pilares dessas instituições, os quais nossa Corte tem papel importantíssimo em preservar. Mas não só estes, a própria regularidade das Forças Armadas, sua rigidez, responsabilidade e sua qualificação também são princípios que devem estar presentes em todos os nossos julgamentos.

Somos magistrados, servidores e colaboradores, exercendo atividades em nosso Tribunal, na nossa Corregedoria e nas 19 Auditorias de Outornamento, colaborando para o sucesso de nossas tarefas. Em razão desta seleta audiência, não posso deixar de agradecer a todos os nossos servidores e colaboradores que tornaram possível as mudanças estruturais necessárias ao crescimento e aperfeiçoamento da nossa justiça. Por esse motivo, por essa resiliência e comprometimento, que vamos continuar a enfrentar os desafios e também por essa razão que nessa presidência, que essa presidência permanece empenhada em conseguir um assento no Conselho Nacional de Justiça.

Neste ano em que me despeço desta presidência e desta Igreja Corte Castrense, aproveito o momento para agradecer a Deus pelos anos que passei como ministro e os quais pude compartilhar a minha experiência de mais de 48 anos que vivi como oficial do Exército brasileiro, servindo em todas as regiões do nosso país. E digo que em todos os julgamentos desta Casa, as memórias, experiências e ensinamentos adquiridos no Exército brasileiro permearam meus votos, de maneira que os valores que preservei

durante todos esses anos fossem sempre o norte das minhas decisões. Encerro estas breves palavras com uma celebração a tudo o que construímos nestes 214 anos e indicando a todos os cidadãos brasileiros que a Justiça Militar da União permanecerá ígida, cumprindo sua missão constitucional e preservando suas competências.

Sempre com os ensinamentos de nossos antecessores, em harmonia com o Estado Democrático de Direito e preparada a enfrentar qualquer desafio que seja imposto a nossas Forças Armadas. Senhoras e senhores, a Justiça Militar da União, nesta data, promove a entrega da Ordem do Mérito Judiciário Militar, comenda criada em 12 de junho de 1957, motivada pela comemoração à época dos 150 anos de sua criação. Como presidente e chanceler da Ordem do Mérito Judiciário Militar e representando os excelentíssimos senhores ministros, conselheiros, cumprimento as instituições e os ilustres agraciados que, a partir desta data, terão seus nomes inseridos no nosso livro de honra, onde estão todos aqueles que contribuíram para o engrandecimento de nossa Justiça.

Aos agraciados, em nome de toda a Justiça Militar da União, os nossos cumprimentos e as nossas boas-vindas à Ordem do Mérito Judiciário Militar. Parabéns a todos e parabéns à Justiça Militar da União. Muito obrigado.

A Ordem do Mérito Judiciário Militar foi criada pelo Superior Tribunal Militar em sessão de 12 de junho de 1957 e suas insígnias são concedidas a integrantes da Justiça Militar da União que tenham se destacado no desempenho de suas atribuições. A magistrados, juristas, integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União, das Forças Armadas e de outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que pelos serviços prestados tenham se tornado credoras de homenagem por parte da Justiça Militar da União. A cidadãos brasileiros ou estrangeiros que tenham realizado reconhecidos serviços ou demonstrado excepcional apreço à Justiça Militar da União.

Podem também ser agraciados com as insígnias da Ordem do Mérito Judiciário Militar as instituições ou organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, representadas por suas bandeiras ou estandartes, por ações que as credenciem a este preito de reconhecimento. A Ordem do Mérito Judiciário Militar possui os seguintes graus, Grã-Cruz, alta distinção, distinção e bons serviços. Entrega de condecorações às instituições e às personalidades agraciadas.

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em reconhecimento às ações desenvolvidas pelas instituições e organizações homenageadas e considerando os altos e reconhecidos predicados das personalidades agraciadas e a estreita colaboração e excepcionais serviços prestados à Justiça Militar da União no exercício de suas relevantes funções públicas, resolveu, em sua centésima, septuagésima, quinta sessão ordinária, admitir em seus quadros as seguintes instituições representadas pelas suas

respectivas bandeiras ou estandartes que serão condecoradas pelo chanceler da Ordem do Mérito Judiciário Militar. Presídio da Marinha do Brasil.

This file is longer than 30 minutes.

[Go Unlimited](#) at [TurboScribe.ai](#) to transcribe files up to 10 hours long.